



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EDITAL N. 69/2016

*Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes (Doutores) para atuarem no Programa Pós-Graduação em **Saúde Coletiva (Mestrado Profissional)** e nos Cursos de Graduação, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes (Doutores), a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **15 de março a 11 de abril de 2016**, podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- 1.2.1.1** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.2.1.2** Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- 1.2.1.3** Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;
- 1.2.1.4** Não ter sido demitido pela Instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

- 1.2.2.1** Estar em situação regular no país;
- 1.2.2.2** Ser portador de visto permanente;
- 1.2.2.3** Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- 1.2.2.4** Possuir, no mínimo, título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;
- 1.2.2.5** Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.4.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, **de forma digitalizada**:

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

- b) Projeto de pesquisa na área de Saúde Coletiva;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *Stricto Sensu* – Doutorado;
- d) Diploma e histórico do curso de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* (Mestrado) - se tiver;
- e) Memorial Descritivo: Apresentação da experiência acadêmica e profissional na área de Saúde Coletiva, conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante boleto bancário até a data final das inscrições – **11 de abril de 2016** -, podendo ser impresso no link:

<http://even.tc/processo-seletivo-docente-ppgs>

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **11/04/2016**.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.6 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DAS VAGAS, DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Três (03) vagas para Professor Pesquisador preferencialmente das áreas de Medicina, Odontologia, Psicologia, Farmácia e Enfermagem.

2.1.1 Requisitos das Vagas:

2.1.1.1 **Duas vagas para Doutores na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública (40 horas semanais).**

- a) Graduação na Área da Saúde;
- b) Doutorado em Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública;
- c) Pesquisa e produção comprovada em Saúde Coletiva;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em dissertação de mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação - mestrado, em disciplinas de Saúde Coletiva;
- f) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução n. 10/2012/Câmara Propex, disponível em: <http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf>), para disciplinas de Saúde Coletiva.

2.1.1.2 **Uma vaga para doutores nas áreas de Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública ou áreas afins (40 horas semanais).**

- a) Graduação na Área da Saúde;
- b) Doutorado em Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública ou áreas afins;
- c) Pesquisa e produção comprovada em Saúde Coletiva;

- d) Disponibilidade para orientar alunos em dissertação de mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação - mestrado, em disciplinas de Saúde Coletiva;
- f) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução n. 10/2012/Câmara Propex, disponível em: <http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf>), para disciplinas de Saúde Coletiva.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 9.235,80 (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) mensais (podendo sofrer reajuste para maior devido à negociação da convenção coletiva, já designada para março), nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link: <http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – *Stricto Sensu*, em número de 2 (dois);
- II. Representante ou Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- III. Diretor ou Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica Ciências da Saúde;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano;
- V. Professor Doutor da área de Saúde Coletiva – membro externo convidado.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos nos itens 2.1.1 e 5.2.1.2 deste Edital, e das condições mínimas apresentadas no Currículo Lattes do candidato.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo Lattes, denominada Etapa I, e na realização de prova didática e entrevista, denominada Etapa II.

5.1.3 Os Currículos *Lattes* de todos os candidatos serão impressos pela Comissão de Seleção no dia seguinte ao encerramento do período de inscrição e, com base em tal documento, serão realizados os procedimentos do processo seletivo.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o procedimento eliminatório serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga, conforme o item 2.1.1 deste Edital.

5.2.1.2 Os candidatos devem atingir no mínimo 300 pontos (conforme tabela abaixo) através de publicações em periódicos classificados pela CAPES em Saúde Coletiva, nos anos de 2013 a 2016.

5.2.1.3. Mediante Caderno da área de Saúde Coletiva (Capes), “é imprescindível que a atividade de pesquisa seja pertinente ao campo da Saúde Coletiva”, assim, não serão pontuados estudos envolvendo animais .

5.2.1.4 A somatória da quantidade de artigos B4 e/ou B5 não poderá ultrapassar o número total de 3 (três), observado o período de 2013 a 2016. No caso de apresentação em número maior que 3 (três), serão desconsideradas as publicações de menor pontuação.

Extrato Qualis CAPES/Saúde Coletiva	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50
B3	30
B4	15
B5	5
C	0

Obs.: Somente serão pontuados periódicos que tenham classificação no Qualis Capes em Saúde Coletiva acessado via Plataforma Sucupira

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) - Evento de Classificação: "Qualis 2014" e Área de Avaliação: "Saúde Coletiva".

Também será considerado o Fator de Impacto disponível no Caderno da área de Saúde Coletiva da Capes (vigente).

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no Currículo Lattes do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

N	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
1.	Pós-doutorado na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia e Saúde Pública	05	05
2.	Pós-doutorado em áreas afins	03	03
3.	Título de Doutor na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia e Saúde Pública	40	40
4.	Título de Doutor em áreas afins	20	20
5.	Coordenação de projetos na área de Saúde Coletiva (extensão ou pesquisa com fomento interno como PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, e PIBIC Júnior; ou externo financiado pelo CNPq, FAPESC, Ministério da Saúde, Ministério da Educação ou outras instituições de fomento)	10	50
6.	Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir de 2013)	02 para cada 30 horas	20
7.	Disciplinas ministradas em curso de mestrado recomendados pela CAPES (a partir de 2013)	01 para cada 30 horas	10
8.	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Saúde Coletiva (a partir de 2013)	0,5 para cada 30 horas	05
9.	Experiência de docência em ensino de graduação na área da saúde em disciplinas de Saúde Coletiva (a partir de 2013)	2,5 por semestre	20
10.	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2013)	20	-
11.	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2013)	16	-
12.	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2013)	14	-

13.	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação o – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2013)	10	-
14.	Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2013)	8	-
15.	Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2013)	4	12
16.	Artigo em periódico Qualis B5, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir do ano de 2013)	2	06
17.	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2013)	03 por banca	15
18.	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2013)	2,0 por banca	10
19.	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2013)	03 por tese	15
20.	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2013)	02 por dissertação	10
21.	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2013)	01 por orientação	10
22.	Atividade Profissional em Saúde Coletiva	5 por ano	50
23.	Líder de Grupo de Pesquisa na área de Saúde Coletiva	2,0 por grupo	4,0

Obs.: Somente serão pontuados periódicos que tenham classificação no Qualis Capes em Saúde Coletiva acessado via Plataforma Sucupira

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) - Evento de Classificação: "Qualis 2014" e Área de Avaliação: "Saúde Coletiva".

Também será considerado o Fator de Impacto disponível no Caderno da área de Saúde Coletiva da Capes (vigente).

5.3.1.1. Mediante Caderno da área de Saúde Coletiva (Capes), "é imprescindível que a atividade de pesquisa seja pertinente ao campo da Saúde Coletiva", assim, não serão pontuados estudos envolvendo animais.

5.3.1.2. A somatória da quantidade de artigos B4 e/ou B5 não poderá ultrapassar o número total de 3 (três), observado o período de 2013 a 2016. No caso de apresentação em número maior que 3 (três), serão desconsideradas as publicações de menor pontuação.

5.3.2 Serão classificados para a prova didática e entrevista até 15 (quinze) candidatos com maior pontuação obtida conforme item 5.3.1.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente à experiência na área de Saúde Coletiva de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa I será publicada até **o dia 19 de abril de 2016** e fará constar a data, local e horário de realização da prova didática e entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da homologação dos candidatos classificados.

5.4 Procedimento Classificatório – Etapa II: Prova Didática e Entrevista

5.4.1 A prova didática e entrevistas ocorrerão entre os **dias 28 e 29 de abril de 2016**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 18h, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova didática e entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade ou documento profissional.

5.4.3 O comparecimento na data agendada é obrigatório sob pena de desclassificação.

5.4.4 Não será realizada prova didática e entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua prova didática e entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.4.1.

5.4.5 A prova didática será realizada conjuntamente com a entrevista.

5.4.5.1 A prova didática terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.

5.4.5.2 A prova didática consistirá em aula sobre tema a ser sorteado pela Comissão com antecedência de 24 horas do horário da primeira entrevista, entre aqueles contidos no item 6 deste Edital.

5.4.5.2.1 O sorteio será feito por membros da comissão e duas testemunhas e ocorrerá no dia **27 de abril de 2016**, às 08h30 da manhã, com o uso de urna lacrada.

5.4.5.2.2 O edital para divulgação do tema será publicado no dia **27 de abril de 2016**, logo após o sorteio.

5.4.5.3 Antes do início da prova didática, os candidatos deverão proceder à entrega de uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca examinadora (totalizando 6 cópias), sob pena de desclassificação.

5.4.5.4 Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios:

- I. Plano de Aula;
- II. Desenvolvimento da Aula;
- III. Desempenho Didático-Pedagógico;
- IV. Linguagem e Comunicação;
- V. Conteúdo.

5.4.6 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. Apresentação de produção intelectual na Área de Saúde Coletiva;
- II. Apresentação de projeto de pesquisa na Área de Saúde Coletiva;
- III. Apresentação do memorial descritivo na Área de Saúde Coletiva;
- IV. Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão e, cumprimento do tempo.

5.4.7 Durante a entrevista, o candidato deverá apresentar a Produção Intelectual, Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo à Comissão de Seleção num tempo estimado de, no máximo, 10 minutos.

5.4.8 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.4.9 A nota da prova didática e entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.4.10 Somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete).

5.4.11 Preferencialmente as entrevistas serão realizadas de forma presencial. Caso as entrevistas sejam realizadas de forma telepresencial, o candidato deverá utilizar o método de transmissão de dados a ser indicado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, bem como, deverá possuir acesso a internet que viabilize a realização da entrevista, sob pena de desclassificação, a qual será agendada nos termos do item 5.4.1.

5.4.11.1 Em casos excepcionais, em que o candidato necessite realizar a prova didática e a entrevista de forma telepresencial, deverá ser encaminhado à comissão pedido escrito e fundamentado, até o dia 22/04/2016, através do e-mail dh.docentes@unesc.net, o qual será analisado e respondido até o dia 25/04/2016.

6 TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

6.1 Campo de Conhecimento - Saúde Coletiva:

1. Redes de Atenção em Saúde e Linhas de Cuidado.
2. Planejamento Estratégico em Saúde.
3. Condições Sensíveis a Atenção Primária em Saúde.
4. Atributos da Atenção Primária em Saúde.
5. Clínica Ampliada e Projeto Terapêutico em Saúde.
6. Processo Saúde-Doença.
7. Estratégia Saúde da Família.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média ponderada obtida entre as notas relativas a Etapa I e a Etapa II do procedimento classificatório.

$$\text{Classificação final} = (\text{Nota da Etapa I} \times 0,3) + (\text{Nota da Etapa II} \times 0,7)$$

7.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com nota final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior experiência de docência em pós-graduação *Stricto sensu* na área de Saúde Coletiva;
- II – maior experiência profissional em Saúde Coletiva.

7.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **05 de maio de 2016** por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

Ref.	Documento	N. de cópias
a)	Foto 3 x 4 recente	1
b)	Carteira de Identidade (RG)	2 cóp. e 1 original
c)	Cadastro de Pessoa Física (CPF) pessoal, do cônjuge e dos filhos	1 cada
d)	Carteira de Trabalho e número do PIS	original
e)	Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).	1
f)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1
g)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1
h)	Certidão de nascimento ou casamento	1
i)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e, comprovante das vacinas obrigatórias	1
j)	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1
k)	Atestado de Frequência Escolar para filhos de 7 a 14 anos (por causa do salário família);	1
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1 cada
m)	Diploma e histórico escolar do(s) curso(s) de graduação	2 cópias, sendo 1 aut.
n)	Diploma e histórico escolar do curso de doutorado	2 cópias, sendo 1 aut.
o)	Diploma e histórico de outro(s) curso(s) de pós-graduação (se houver)	2 cópias, sendo 1 aut.
p)	Comprovantes de experiência profissional (carteira profissional, declarações, portarias e outros)	cópia e original
q)	<i>Curriculum Lattes</i> (CNPq) documentado: produção a partir de 2010	1

8.3 Se no momento da contratação o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

8.4 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 8.2.

8.5 Não obstante as vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados.

8.6 Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

9.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

9.3 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

9.4 Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

9.5 Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado recorrido, conforme horário de expediente da Universidade.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 15 de março de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Diretor Presidente da FUCRI
REITOR DA UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 2016
PPGSCol - EDITAL Nº 69/2016

FOTO
3X4

Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não

Se Sim, qual o período: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES DOUTORES - PPGSCol

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.